

LEI MUNICIPAL N° 105/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal de Carambeí ampliar sua estrutura administrativa.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 8º da Lei Municipal 097/98, o seguinte Departamento:

I - Departamento de Manutenção

Art. 2º - Fica acrescido no artigo 9º da Lei Municipal 097/98, o seguinte Departamento:

I - Departamento de Cadastro Técnico Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal